

**10º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 084/2021
AO CONTRATO Nº 085-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A
FOUR MED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**TOMBO 1051(085)/HMI-A9.
VISTO
DATA 12/03/2021.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. **Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante** e **FOUR MED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.282.002/0001-28, com sede à Rua 144, nº177, Sala 2, Quadra 63, Lote 09, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP.: 74.170-030, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 085-HMI**, firmado em 01/10/2014, conforme Ofício/HMI nº 028/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **altera-se** o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços médicos diarista em UTI neonatal, em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, para incluir um médico diarista para o alojamento conjunto com carga horária de 24 h semanais, com o valor global de R\$ 11.951,72 (onze mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos, a partir de 01/02/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 29 de Janeiro de 2021.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante
Four Med Serviços Médicos
Contratada
Carla Borges
Advogada
OAB/BA: 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização